

COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS SUBCLASSE A E COTAS SUBCLASSE B DA CLASSE ÚNICA DA PRIMEIRA EMISSÃO DO

VOX REGAI 15.3 REGENERATIVO FIAGRO PARTICIPAÇÕES VERDE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 51.179.874/0001-99

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SUBCLASSE A: "BRVOXRCTF001"

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SUBCLASSE B: "BRVOXRCTF019"

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

1.1. Nos termos do disposto nos artigos 13 e 69 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **VÓRTX SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 43, sala 1, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 17.595.680/0001-36, instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração e gestão de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 17.943, expedido em 30 de junho de 2020 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **VOX REGAI 15.3 REGENERATIVO FIAGRO PARTICIPAÇÕES VERDE - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.179.874/0001-99, Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (Fiagro) - Participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, da Resolução CVM 39, de 13 de julho de 2021, da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175") e seu Anexo Normativo IV, e do Código de Administração de Recursos de Terceiros, editado pela ANBIMA vigente nesta data, conforme alterado e/ou substituído de tempos em tempos, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Fundo"), em conjunto com o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta ("Coordenador Líder"), e com a **VOX CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Fradique Coutinho, nº 212, conjunto 13/14, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05416-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.814.751/0001-03, instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração e gestão de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 14.107, de 23 de fevereiro de 2015 ("Gestora"), e, ainda, as Instituições Consorciadas, vêm a público, por meio do presente comunicado ("Comunicado de Modificação da Oferta" ou "Comunicado"), comunicar a modificação dos termos da Oferta, na forma do artigo 67, §2º, da Resolução CVM 160, de forma a: (i) alterar o valor do Montante Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido); (ii) alterar o "Cronograma Estimado da Oferta", previsto na Seção "5. Cronograma" do Prospecto Preliminar ("Cronograma"), para atualizar as datas de determinados eventos da Oferta, conforme indicado neste Comunicado; (iii) alterar o Preço de Emissão (conforme abaixo definido), e, conseqüentemente, a quantidade de cotas que integram a subclasse A ("Cotas da Subclasse A") e a subclasse B ("Cotas da Subclasse B") e, conjuntamente com as Cotas da Subclasse A, as "Cotas da Primeira Emissão" da classe única ("Classe Única") do Fundo distribuídas no âmbito da Oferta; (iv) alterar a forma de integralização das Cotas da Subclasse B do Fundo; (v) adaptar a documentação relativa à Oferta em vista da entrada em vigor da Resolução CVM 175 e incorporar exigências formuladas pela **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO ("B3")** aos documentos da Oferta ("Modificação da Oferta").

1.2. Nos termos do §1º e §2º do artigo 69 da Resolução CVM 160, tendo em vista que, até esta data, não foram recebidos Pedidos de Reserva e/ou ordens de investimento, conforme o caso, por Investidores, não será aberto período de desistência da adesão à Oferta.

1.3. Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado de Modificação da Oferta, que não estejam aqui definidos, têm os significados a eles atribuídos no "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da Subclasse A e Cotas da Subclasse B da Classe Única da Primeira Emissão do VOX Regai 15.3 Regenerativo FIAGRO Participações Verde - Responsabilidade Limitada" ("Prospecto Preliminar" ou "Prospecto").

2. NOVO MONTANTE MÍNIMO DA OFERTA

2.1. O Montante Mínimo da Oferta foi modificado, de forma que, a partir da presente data, este passará a ser de, no mínimo, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), equivalente a 5.000.000 (cinco milhões) de Cotas da Primeira Emissão, a serem alocadas entre a Subclasse A e a Subclasse B do Fundo, totalizando um montante de, no mínimo, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para a Oferta, sem limite mínimo para a Oferta de Cotas da Primeira Emissão, podendo este valor estar distribuído em qualquer proporção entre a Subclasse A e a Subclasse B em sistema de vasos comunicantes ("Sistema de Vasos Comunicantes"), em que a quantidade de Cotas da Subclasse A e/ou de Cotas da Subclasse B, conforme o caso, será abatida da quantidade total de Cotas da Subclasse A e/ou de Cotas da Subclasse B.

3. NOVO CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

3.1. Em virtude da Modificação da Oferta, o Cronograma foi modificado, de forma que o novo Cronograma da Oferta encontra-se abaixo reproduzido:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Requerimento de Registro Automático da Oferta na CVM, Divulgação do Aviso ao Mercado, Prospecto Preliminar e Lâmina da Oferta	31 de julho de 2023
2.	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	1º de agosto de 2023
3.	Início do Período de Reserva	7 de agosto de 2023
4.	Complemento do Requerimento de Registro Automático da Oferta e Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	30 de outubro de 2023
5.	Encerramento do Período de Reservas	1º de novembro de 2023
6.	Divulgação do Anúncio de Início Divulgação do Prospecto Definitivo e Lâmina da Oferta	1º de novembro de 2023
7.	Início do Período de Subscrição	3 de novembro de 2023
8.	Encerramento do Período de Subscrição	6 de novembro de 2023
9.	Procedimento de Alocação	7 de novembro de 2023
10.	Data da Primeira Liquidação Financeira das Cotas da Subclasse B	10 de novembro de 2023
11.	Data de Liquidação das Cotas do Fundo DI	10 de novembro de 2023
12.	Data para divulgação do Anúncio de Encerramento	27 de dezembro de 2023

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Administradora, da Gestora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Para mais informações sobre os efeitos de eventual modificação da Oferta, veja o item 7.3 da Seção “7. Restrições a direito de investidores no contexto da Oferta”, do Prospecto Preliminar.

4. ALTERAÇÃO DO PREÇO DE EMISSÃO E DA QUANTIDADE DE COTAS DO FUNDO

4.1. O preço de emissão das Cotas da Primeira Emissão do Fundo, a serem alocadas entre a Subclasse A e a Subclasse B (“Cotas”), foi modificado, de forma que, a partir da presente data, este passará a ser de, no mínimo, R\$ 10,00 (dez reais) por Cota da Primeira Emissão (“Preço de Emissão”). Por consequência, a quantidade de Cotas da Primeira Emissão distribuídas no âmbito da Oferta foi modificado, totalizando, no âmbito do Montante Mínimo da Oferta, a quantidade de 5.000.000 (cinco milhões) de Cotas da Primeira Emissão.

5. ALTERAÇÃO DA FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS SUBCLASSE B DO FUNDO

5.1. A forma de integralização das Cotas da Subclasse B do Fundo foi alterada, de forma que, a partir da presente data, na primeira data de integralização das Cotas da Subclasse B, o investidor deverá integralizar montante equivalente a 10% (dez por cento) do valor subscrito, sendo que o montante remanescente será integralizado mediante Chamadas de Capital a serem oportunamente realizadas pelo Administrador e pelo Gestor.

6. ADAPTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DA OFERTA EM RAZÃO DA ENTRADA EM VIGOR DA RESOLUÇÃO CVM 175 E EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELA B3

6.1. A documentação do Fundo relativa à Oferta foi modificada em razão da entrada em vigor da Resolução CVM 175 e seu Anexo Normativo IV, contemplando as alterações necessárias neste contexto. Ainda, foram implementados aos documentos relativos à Oferta exigências que foram formuladas pela B3.

7. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

O PRESENTE COMUNICADO, O PROSPECTO, A LÂMINA E TODOS OS DEMAIS ANÚNCIOS, COMUNICADOS OU INFORMAÇÕES RELATIVOS À OFERTA SERÃO DIVULGADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO FUNDO, DO COORDENADOR LÍDER DA OFERTA, DA CVM E DA B3:

- **Administradora**

VÓRTX SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.

Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, São Paulo - SP

Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar: www.vortex.com.br (neste *website*, clicar em "Investidor", na sequência clicar em "Fundos de Investimento"; digitar "VOX Regai 15.3" na barra de pesquisa, clicar no nome do Fundo e, então, clicar em "Documentos").

Link para acesso direto à Lâmina da Oferta: www.vortex.com.br (neste *website*, clicar em "Investidor", na sequência clicar em "Fundos de Investimento"; digitar "VOX Regai 15.3" na barra de pesquisa, clicar no nome do Fundo e, então, clicar em "Documentos").

- **Coordenador Líder**

UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo - SP

Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar: <https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste *website*, clicar em FIP-IE VOX REGAI).

Link para acesso direto à Lâmina da Oferta: <https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste *website*, clicar em FIP-IE VOX REGAI).

- **Gestora**

VOX CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S.A.

Rua Fradique Coutinho, nº 212, conjunto 13/14, CEP 05416-000, São Paulo - SP

Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar: <http://fundoregenerativo.voxcapital.com.br/> (neste *website*, clicar em "Prospecto Preliminar").

Link para acesso direto à Lâmina da Oferta: <http://fundoregenerativo.voxcapital.com.br/> (neste *website*, clicar em "Lâmina da Oferta").

- **CVM, B3 e Instituições Consorciadas**

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ; e

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Website: www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website*, acessar "Fundos de Investimento", clicar em "Fundos de Investimento Registrados", digitar "VOX Regai I na barra de pesquisa, clicar no nome do Fundo e, então, clicar no link do Fundos.NET indicado na parte inferior da página).

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Avenida República do Chile, nº 230, CEP 20031-170, Rio de Janeiro - RJ; e

Praça Antônio Prado, nº 48, CEP 01010-901, São Paulo - SP

Website: www.b3.com.br (neste *website*, acessar "Produtos e Serviços", clicar em Renda Variável", na sequência clicar em Fundos de Investimento, escolher a aba "FIP", clicar em "FIPs Listados" e, então, digitar VOX Regai 15.3 na barra de pesquisa).

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Maiores informações e esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder e demais Instituições Participantes da Oferta, ou à CVM, nos endereços indicados neste Comunicado e no Prospecto Definitivo.

NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VI, ALÍNEA (B), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTA OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, O REGULAMENTO, ESTE COMUNICADO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS NOVAS COTAS A DA SEGUNDA EMISSÃO DISTRIBUÍDAS.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS DO PROSPECTO.

São Paulo, 30 de outubro de 2023



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADORA



GESTORA



**VOX REGAI 15.3 REGENERATIVO
FIAGRO PARTICIPAÇÕES VERDE**

COMUNICADO AO MERCADO